

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 219/2022

Município: João Monlevade /MG

Assunto: Procedimento Divergente do solicitado na guia/ pedido médico

Fornecedor: Elo-Oftalmologistas Associados

Procedimento: Exame Fotocoagulação a laser (1 Olho)

Paciente: Maria das Graças de Faria Reis

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Elo, para a paciente mencionada acima.

Na guia do Município foi solicitado o exame de Fotocoagulação a laser (1 olho). No pedido médico foi solicitado exame Fotocoagulação a laser Olho Direito. Entretanto, o exame foi realizado no Olho Esquerdo.

Diante de tal divergência, o Controle Interno verificou que apesar do exame ter sido realizado no olho esquerdo, diferente da solicitação médica, o procedimento está em conformidade com a autorização do Município, pois foi realizado em apenas 01(um) olho.

Mediante análise dos documentos, e Autorização do Município, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **exame de Fotocoagulação a laser (1 Olho) , no valor de R\$ 257,50(duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), item 13, anexo I,** previsto no 1º Termo Aditivo do contrato nº 032/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG